



ESCLARECIMENTO Nº 01

Referência: Pregão Eletrônico nº 10/2023 – CPL/ALEMA

Processo Administrativo nº: 2819/2023-ALEMA

Solicitante(s): REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Objeto: Aquisição de Smart TV e Suporte fixo de parede para Televisão de LED de 26' a 65', conforme especificação técnica apresentada na descrição, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Maranhão, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta aos **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** interpostos, pela empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, devidamente qualificado na peça inicial acostada aos autos, em face do edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2023** que objetiva alteração deste.

De acordo com o Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação, em até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão do certame.

Considerando que o dia **10/07/2023 às 09h30min** foi o definido para a abertura da sessão pública, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 05/07/2023 às 23h59min**.

Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi interposto no dia 30/06/2023, ou seja, no prazo legal, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido.



II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, solicitou esclarecimentos ao edital, vejamos:

Consta no edital o seguinte parágrafo:

“5.2. Prazo de Entrega/Fornecimento: Os materiais/produtos deverão ser entregues parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento (OF) pela ALEMA, **a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento pela Contratada.**”

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

O prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis foi definido de modo a suprir as necessidades do setor da Subdiretoria de Material e Patrimônio da ALEMA que será responsável pela execução e distribuição dos itens a serem licitados.

Precisando com urgência dos equipamentos a serem adquiridos nesta licitação de modo a viabilizar plenamente a sua execução, não sendo vantajoso à



Administração estender o prazo de entrega dos mesmos, sob risco de prejuízo incalculáveis, e a própria perder da utilidade dos objetos sendo adquiridos.

No mais, o prazo de entrega de 10 (dez) úteis é comumente usado pela Administração Pública na aquisição de bens de pronta entrega, como pode ser constatado, por exemplo, nos pregões de nº 9/2012-MTE, 31/2014-SAAE e 2/2014-Previc, entre inúmeros outros.

Cumpre registrar que o prazo de 10 dias úteis será contado a partir da retirada da nota de empenho, que geralmente acontece somente dias após o resultado do certame. Dessa forma, será possível à licitante vencedora agilizar seus procedimentos logísticos tão logo seja homologado o resultado do pregão de modo a garantir a entrega dos equipamentos no prazo estipulado.

Contudo, caso justifique e demonstre a necessidade, **poderá**, a Administração Pública prorrogar o prazo de entrega por igual período.

Portanto, diante dos esclarecimentos, destaca-se que não haverá necessidade do adiamento do certame.

IV – DA DECISÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023 – CPL/ALEMA, bem como fica mantida a data de abertura do certame para o dia 10/07/2023 às 09h30min.**

São Luís (MA), 03 de julho de 2023.

Fábio Alex Dias

Pregoeiro